

LEI Nº 2222/2008, DE 13 DE MARÇO DE 2008.

“Dispõe sobre a criação de cargos públicos, afetos à Administração Pública Direta, junto ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá-SP e dá outras providências”.

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 12 de março de 2008, conforme autógrafo nº 018/2008, de 13 de março de 2008, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo abaixo discriminados, que passam a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá instituído pela Lei nº 2.146, de 21 de junho de 2006, com as suas alterações posteriores.

Item	Denominação	Referência Salarial	Provi-mento	Total de Cargos Existentes	Total de Cargos Criados	Total de Cargos Consolidados no Quadro
1.	Professor PEB II – Educação Física	08	Efetivo	03	01	04
2.	Professor PEB II – Inglês	08	Efetivo	01	01	02
3.	Professor PEB II – Educação Especial	08	Efetivo	01	01	02
4.	Professor PEB I – Educação Básica	07	Efetivo	33	05	38
5.	Professor de Apoio	07	Efetivo	00	05	05
6.	Vice Diretor de Escola	14	Função Gratificada	00	01	01

Parágrafo único - As atribuições dos cargos criados serão estabelecidas por Decreto do Executivo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementadas, se necessário, na forma da lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 13 de março de 2008.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa